



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2024

**“Dispõe sobre a doação de livros em desuso das escolas municipais para associações de catadores de materiais recicláveis e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta lei tem como objetivo promover a doação de livros em desuso das escolas municipais às associações de catadores de materiais recicláveis, contribuindo para a educação, a sustentabilidade e a inclusão social.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta lei, considera-se:

**I.** Livros não utilizados: aqueles que não são mais utilizados nas atividades pedagógicas e estão em desuso;

**II.** Associações de catadores: organizações ou grupos formalmente constituídos que atuam na coleta e reciclagem de materiais.

**Art. 3º.** As escolas municipais deverão realizar um levantamento anual dos livros em desuso e encaminhá-los para doação às associações de catadores cadastradas.

**Art. 4º** - A doação deverá ser feita com a autorização dos órgãos responsáveis pela gestão de bens públicos e após prévia avaliação dos livros.

**Art. 5º** - As associações de catadores de materiais recicláveis deverão ser cadastradas junto à Secretaria Municipal de Educação, que fará a gestão das doações.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 04 de novembro de 2024.**

**JAIR SANCHES ABREU**  
**Vereador - PT**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº – Centro.  
CEP nº 36.880-015 – MURIAÉ – MG.

Pág. - 2

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Este projeto visa promover a consciência ambiental, reutilizando os materiais (livros) em desuso nas escolas do município, contribuindo para a redução do desperdício e para a melhoria da qualidade de vida das comunidades de catadores de materiais recicláveis de nossa cidade.

Sabemos que os livros didáticos possuem uma validade temporária para o seu regular uso nas escolas, porém após esse período o descarte é feito aleatoriamente. Sendo assim, ressaltamos a importância do presente projeto que visa a adequação do encaminhamento correto do material reciclável oriundo das escolas municipais às associações de materiais recicláveis que funcionam em nossa cidade.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do presente projeto.